

Uruaçu, 2 de fevereiro de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.

- Assunto: Informações Portal da Transparência
- Referente: Relação Mensal dos Servidores Cedidos
- **Fundamento legal:** Item 12.1.s da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 17, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO

## **NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA**

IMED -INSTITUTO DE MEDICINA, **ESTUDOS DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF n°. 19.324.171/0001-02), e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), atual gestor do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro, em cumprimento das ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparencia Ativa e Passiva das Organizações Sociais (Relação Mensal dos Servidores Cedidos), vem à presença de V. Exa. informar que, desde o início da gestão do HCN pelo IMED, não existe nenhum servidor público desempenhando atividades na Unidade de Saúde, sendo que a obrigação

Endereço: Avenida Galdino Moreira de Souza, Nº 1230 Residencial

HCN
Hospital Estadual
Centro-Norte
Goiano



contratual prevista na Subcláusula 12.1, alínea "x", do contrato de gestão não é aplicável às ação de transparência junto ao site do HCN.

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

\_\_\_\_\_

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
 André Silva Sader – Diretor Financeiro